Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº435, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.985

"Altera os códigos da Tabela I anexa do Código Tributário."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Tabela I, anexa ao Código Tributário Municipal, a que se refere o artigo 12, da Lei nº 382, de 22 de novembro de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

T A B E L A I

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

	VALOR/Cr$	CÓDIGO
VILLAGE CAMPESTRE.....	2.600	01
JARDIM MAVISOU.....	1.750	02
RECANTO TRANQUILO.....	875	03
CAMPO DAS CAVIUNAS.....	1.750	04
RUA SÃO JOÃO.....	1.750	05
LAVRINHAS (CENTRO).....	2.600	06
RUA VIRGILIO D´AVILA.....	1.750	07
PINHEIROS.....	1.750	08
CAPELA DO JACU.....	875	09
ALTO DO ASILO.....	875	10
CHÁCARAS DO JARDIM MAVISOU.....	1.750	11
ZONA DE EXPANSÃO URBANA.....	435	12

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Lavrinhas, 22 de outubro de 1.985.

= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, em 22 de outubro de 1.985

= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.